



FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA

Entidade organizadora do iatismo e motonáutica no DF
Filiada à Confederação Brasileira de Vela

Instrução Normativa 8/13, de 1/10/2013

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo a atletas filiados à FNB

1. Velejadores que pleiteiem ajuda de custo da FNB para participação em eventos nacionais e internacionais deverão cumprir os seguintes critérios:
2. Estar adimplente junto à FNB nos últimos dois anos;
3. Ser velejador de classe ou flotilha ativa, conforme a Instrução Normativa nº 1/1;
4. Ser velejador em plena atividade esportiva, de acordo com a Instrução Normativa Nº 4/12, de 3 de julho de 2012.
5. As liberações das ajudas de custo estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O montante disponibilizado para ajuda de custo será dividido igualmente entre os solicitantes da ajuda de custo em cada modalidade, internacional e nacional.

§2º Os interessados em solicitar a ajuda de custo para campeonatos internacionais deverão solicitar à FNB até o dia **15 DE JUNHO** de cada ano, solicitações referentes ao período de junho do ano corrente até maio do ano subsequente, e a FNB proferirá a decisão dos contemplados até o dia **15 DE JULHO**.

§3º Os interessados em solicitar a ajuda de custo para campeonatos nacionais deverão solicitar à FNB até o dia **30 DE OUTUBRO** de cada ano, solicitações referentes ao período de dezembro do ano corrente até novembro do ano subsequente, e a FNB proferirá a decisão dos contemplados até o dia **30 DE NOVEMBRO**.

6. As verbas para eventos internacionais poderão ser concedidas aos atletas filiados à FNB para participação em campeonatos da classe Optimist e classes de monotipos olímpica e pan-americana, que tenham critérios classificatórios para inscrição, sendo obrigatória a apresentação, pelo atleta pretendente, da indicação da Confederação Brasileira de Vela (CBVela) ou da respectiva associação da classe do velejador. A verba da FNB cobrirá gastos não cobertos pela ajuda governamental e do clube, ao qual o atleta está filiado.
7. O valor da ajuda de custo internacional fica limitado a dois salários mínimos por evento internacional. Para referência, será utilizado o salário mínimo federal em vigor na data de início do evento.
8. No caso de eventos nacionais a FNB poderá arcar com as despesas de taxa de inscrição de atletas, que tenham obtido uma das três primeiras colocações no Campeonato do DF de sua Classe anterior ao evento, considerando sua respectiva categoria, e que não tenha recebido ajuda governamental e não ser patrocinado.



FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA

*Entidade organizadora do iatismo e motonáutica no DF
Filiada à Confederação Brasileira de Vela*

9. A FNB não liberará ajuda de custo para participação em campeonatos nacionais ou internacionais realizados na cidade de Brasília.
10. Os recursos serão fornecidos pela FNB mediante a comprovação dos gastos pelos atletas.
11. A Federação arcará apenas com os menores valores previstos para a inscrição nos eventos, ou seja, aqueles ofertados com descontos em face da antecedência da inscrição. Cabe ao atleta apresentar, além do recibo de pagamento da inscrição, o aviso de regatas em que constam as tabelas dos valores de inscrição, sob pena de não ressarcimento dos gastos.
12. Os atletas beneficiados deverão apresentar relatório sobre sua participação nos eventos, no prazo máximo de 60 dias após o seu encerramento.
13. Como contrapartida à ajuda de custo da FNB, os atletas beneficiados serão convidados a ministrar palestras sobre o evento em que competiu.
14. A FNB não concederá ajuda de custo aos atletas beneficiários dos programas bolsa atleta do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal, exceto os velejadores da Classe Optimist.
15. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua aprovação em reunião do Conselho de Representantes da FNB, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de outubro de 2013

Roberto Renner Vieira da Silva
Presidente

Flávio Martins Pimentel
Vice-Presidente de Vela